



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, localizada à Rua da Estação, s/nº, na Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 11.412.389/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, e a empresa JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.317.240/0001-75, com sede na Rua José Eugenio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. JOSÉ VELAMES DA SILVA, portador do CPF nº 383.794.425-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	R\$. 3,64	8,8%	R\$. 0,32	R\$. 3,96

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tomar do Geru/SE, 28 de julho de 2017.



VALDINHO DA SILVA SOARES  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

JOSÉ VELAMES DA SILVA  
Sócio - Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Renata G. do Nascimento Silva CPF: 010.488.265-46